



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 179/2023

Projeto de Resolução nº 9/2023, que “Altera a redação do inciso X do art. 67, do inciso VII do art. 75, acrescentando a alínea “c” ao referido inciso VII, da Resolução n. 99, de 17 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari - Estado de Minas Gerais.”/ *Proponentes: Vereadora Eunice Maria Mendes/PSB, e os Vereadores Giulliano Sousa Rodrigues/PSB, Marcus Vinícius Duarte/Republicanos, Paulo César Pereira/União, Renato de Almeida/PSC e Waltemir Rodrigues Neves/Patriota*

O projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrado óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo**.

Araguari, 11 de outubro de 2023.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada